



PDI - II **NÃO AO ASSÉDIO MORAL**

Pressão da CPTM para adesão ao PDI – Programa de Desligamento Incentivado, caracteriza assédio moral

O Sindicato tem recebido uma série de denúncias de assédio moral por parte de gestores da CPTM, pressionando os trabalhadores a aderirem ao PDI-II. Denúncias dão conta que as chefias falam em demissões, caso o PDI não atinja a meta proposta. Para o Sindicato, a empresa está atuando com um certo terrorismo para “forçar a adesão”. Isso é ilegal e imoral!

Assédio moral se caracteriza por **“conduta abusiva e que, por exemplo, pode ser efetivada por palavras, comportamentos e até mesmo gestos; é conduta reiterada que fere a dignidade humana do trabalhador”**.

Além disso, esse tipo de atitude viola os direitos fundamentais de dignidade e respeito no ambiente de trabalho! Afinal, a garantia de um ambiente de trabalho saudável e seguro é dever da empresa.

PDI –II – INCENTIVOS IRRISÓRIOS

Para o Sindicato os incentivos propostos para este PDI- II são irrisórios! Aqueles que aguardavam a implantação do programa se decepcionaram, principalmente, com os incentivos propostos pela direção da CPTM.

Esclarecemos que o **programa foi desenvolvido unilateralmente sem a participação do Sindicato**; em nenhum momento a CPTM convidou o Sindicato para participar dos debates em torno das diretrizes do PDI - II. Com o Sindicato, a CPTM se reuniu apenas para apresentar o programa final já aprovado pelo Governo do Estado.

Lembramos que a decisão de aderir ou não ao PDI é muito pessoal. Cada um deve analisar sua situação e suas perspectivas diante dos incentivos apresentados.

Alerta importante

Se você acredita estar sendo vítima de assédio ou pressão para aceitar o PDI, é fundamental que entre em contato com o sindicato imediatamente. Queremos garantir que todas as denúncias sejam devidamente apuradas e que medidas de proteção sejam tomadas para preservar os direitos dos trabalhadores. O sindicato está à disposição para apoiar e orientar todos os trabalhadores, sejam eles sócios ou não.